



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019

Processo nº 01/2020

Licitação nº 01/2020

Modalidade: Convite de Preço

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratada: ALTHEODORO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 37.524.115/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas: Orçamentária, Contábil e Financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia, na implantação e manutenção das rotinas contábeis e o atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo -TCE/SP

Data assinatura contrato: 28.09.2020

Valor contrato mensal : R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação faz público que referente à TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos prazos do artigo 109, Parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, em virtude de recurso administrativo interposto pela licitante PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME contra a habilitação das empresas SICON ENGENHARIA EIRELI ME e WRP CONSTRUTORA EIRELI EPP.

Orlândia, 29 de Setembro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Comissão Municipal Permanente de Licitação faz público que referente à TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos prazos do artigo 109, Parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, em virtude de recurso administrativo interposto pela licitante LUIS ALEXANDRE ANDRADE em face de sua própria inabilitação e recurso administrativo interposto pela licitante EDER AMARAL DE OLIVEIRA contra a habilitação das empresas JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, FERNANDO CARTANO MOREIRA FILHO e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

Orlândia, 29 de Setembro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CMPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **FORNECIMENTO CONTÍNUO - AQUISIÇÃO DE "MARMITEX" E LANCHES PARA OS USUÁRIOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I "SEBASTIÃO BOSCHIN" E CAPS I "JONAS DA COSTA BARROS")**.

A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 13/10/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/09/2020.

Orlândia, SP, 29 de Setembro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA AS DIVERSAS EQUIPES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO MUNICIPIO ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID 19**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 06/10/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br.

Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/09/2020. **O procedimento licitatório, com fundamento no artigo 4.º g, §§ 1.º e 2.º da lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória n.º 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo.**

Orlândia, SP, 29 de Setembro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.